



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Educação
Responsável pela demanda:	Diretora: Janaina Miguel Moreira Peçanha
Matrícula:	
E-mail institucional:	secretariaeducacao@serrania.mg.gov.br
Telefone:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Aquisição de acessórios destinado ao atendimento de item de segurança obrigatório de veículos placas: QPG8H32, PZK1A66 e PZL3B04, submetidos à inspeção veicular, visando à adequação às normas de segurança e à regularização para circulação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Faixa refletiva para-choque 3M	3	R\$140,00	R\$420,00
2	Cinto de Segurança 3 pontas preto	1	R\$140,00	R\$140,00
3	Instalação de cinto de segurança	1	R\$30,00	R\$30,00
4	Remoção Limpeza e inst faixas reflet. Lat.	1	R\$130,00	R\$130,00
5	Faixa refletiva lat. 3M	16	R\$7,00	R\$112,00
6	Prestação de Serviço	2	R\$130,00	R\$260,00

3. JUSTIFICATIVA
<p>Diante da existência de legislação municipal que autoriza a realização de pequenas compras por meio do procedimento de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 2.275/2025, que regulamenta sua aplicação para despesas de baixo valor e de necessidade imediata, verifica-se que a presente demanda refere-se à aquisição de acessório destinado ao atendimento de item de segurança obrigatório de veículo submetido à inspeção veicular, previsto no artigo 3º, inciso IV do referido decreto: “Artigo 3º, IV – Despesas decorrentes de manutenção emergencial de máquinas e veículos, assim considerados os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel ou máquina, danificado em viagem ou em execução de trabalhos”, sendo indispensável para a adequação às normas de segurança vigentes e para a regularização e liberação do veículo para circulação, uma vez que a ausência do referido acessório impede a conclusão da inspeção veicular e inviabiliza temporariamente a utilização do veículo, podendo acarretar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, principalmente no período de volta as aulas, ressalta-se que o valor da aquisição enquadra-</p>



se nos limites estabelecidos pelo referido decreto, não caracterizando fracionamento de despesa, mas atendimento pontual, específico e emergente, sendo que a adoção de procedimento licitatório convencional se mostraria desproporcional à natureza e ao valor da contratação, podendo ocasionar um atraso injustificado e desnecessário em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, razão pela qual se justifica a utilização do procedimento de pequenas compras, na modalidade de pronto pagamento, por atender ao interesse público, assegurar a rápida solução da demanda e encontrar amparo na legislação municipal vigente, preservando-se a legalidade, a transparência e o controle da despesa pública.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Janaina Miguel Moreira Peçanha

Cargo: Diretora de Departamento Educação

Matrícula:

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 07/02/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média;

Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto: 02.004.001.12.361 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento: 3 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha 134/2026. Projeto: 02.004.001.12.361.0018.2019. - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 136/2026.

VALOR: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

Contador(a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, orçamentos e a documentação da empresa que ofertou o menor preço e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Janaina Miguel Moreira Peçanha
Departamento de Educação

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do procedimento de pequenas compras para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços.

Serrania, 02 de fevereiro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Do: Setor de Licitações

Para: Gabinete do prefeito

Ref. Compra Direta n.º 01/2026.

Artigo 95 § 2º da lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2275 de 02 de julho de 2025.

Assunto: Autorização de contratação

Senhor Prefeito:

De conformidade com o artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO para contratação**, objetivando a **Aquisição de acessórios destinado ao atendimento de item de segurança obrigatório de veículos placas: QPG8H32, PZK1A66 e PZL3B04, submetidos à inspeção veicular, visando à adequação às normas de segurança e à regularização para circulação**, bem como, **HOMOLOGAR** o procedimento conforme Lei a n.º 14.133/2021, empresa vencedora foi **ACESSÓRIOS FERRARI – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.499.025/0001-29, pois apresentou a proposta mais vantajosa com o menor preço e com toda a documentação exigida.

Serrania/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Frederico Holanda Csizmar
Agente de Contratação



GABINETE DA PREFEITA

Serrania/MG, 02 de fevereiro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Ilma. Sra. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, à vista da solicitação do setor requisitante, mediante a necessidade de aquisição, resolve: **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta n.º 01/2026.

Objeto: Aquisição de acessórios destinado ao atendimento de item de segurança obrigatório de veículos placas: QPG8H32, PZK1A66 e PZL3B04, submetidos à inspeção veicular, visando à adequação às normas de segurança e à regularização para circulação.

Adjudico à Empresa vencedora: ACESSÓRIOS FERRARI – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.499.025/0001-29

Valor: R\$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais).

Determino que o Setor de Licitações, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Serrania/MG, 02 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. Compra Direta n.º 01/2026.

Artigo 95 § 2º da lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2275 de 02 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Serrania/MG, sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, em especial o artigo 72, VIII, da lei 14.133/21:

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços no âmbito Administrativo.

Considerando a escolha da empresa **ACESSÓRIOS FERRARI – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **36.499.025/0001-29**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos objetos;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a Aquisição de acessórios destinado ao atendimento de item de segurança obrigatório de veículos placas: QPG8H32, PZK1A66 e PZL3B04, submetidos à inspeção veicular, visando à adequação às normas de segurança e à regularização para circulação.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, se caso o for, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Prefeita Municipal